

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 826, DE 2018.

(Do Poder Executivo)

Cria o cargo de Natureza Especial de Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, destinados a compor o Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro e dispõe sobre o pagamento da gratificação de representação de que trata a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 826, de 8 de junho de 2017:

"Art. As informações contidas nesta Medida Provisória (MP 826/18), deverão ser disponibilizadas em sítio eletrônico na internet do Ministério da Defesa, de forma clara e acessível a qualquer interessado" (**NR**)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo assegurar total transparência das ações e medidas incluídas pela Medida Provisória nº 826/2018.

A ampliação de acesso à informação através da Internet favorece o controle social mais efetivo da gestão pública, contribui para uma gestão mais democrática das atividades governamentais, fomentando a cultura de transparência da Administração Pública Federal.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação da emenda.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2018.

Deputado Pedro Fernandes PTB/MA